



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 04/2024- DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e, das outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, no uso de suas atribuições,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos da Lei Municipal nº 1.455 de 10.10.2018, atualizados pela Lei Municipal n. 1.553/2023, ficam alterados com os valores revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de Anexo IV, fazendo parte integrante desta Lei.

§ Único: - Os valores do Anexo IV deste artigo foram revisados e reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Art. 2º- As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, atualizados pela Lei Municipal n. 1.553/2023, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nº. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de Anexo II, fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º- Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a Tabela I e II, do Anexo II das Leis Municipais nºs. 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcionais nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

§ 2º- Os valores do Anexo II deste artigo, foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Handwritten mark

*Recibido em
26/02/2024*



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont.. PROJETO DE LEI n. 004/2024

Art. 3º- O valor mensal do vale Cesta Básica de Alimentos, dos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.215, 1.265 e 1553, fica reajustado em mais 25,0%(Vinte e Cinco por cento).

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos, bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 22 de Fevereiro de 2024.

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n.004/2024 - DE 22 02 2024

ALTERA LEI MUNICIPAL nº 1.553/2023

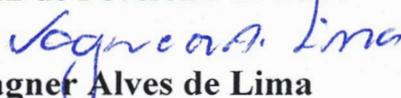
ANEXO - IV

REF	GRAUS				
	A	B	C	D	E
01	1.415,00	1.486,00	1.560,00	1.638,00	1.720,00
02	1.420,00	1.491,00	1.566,00	1.644,00	1.726,00
03	1.425,00	1.497,00	1.571,00	1.650,00	1.732,00
04	1.430,00	1.502,00	1.577,00	1.656,00	1.738,00
05	1.440,00	1.512,00	1.588,00	1.667,00	1.751,00
06	1.450,00	1.523,00	1.599,00	1.679,00	1.763,00
07	1.460,00	1.533,00	1.610,00	1.690,00	1.775,00
08	2.057,00	2.160,00	2.268,00	2.382,00	2.500,00
09	2.549,00	2.677,00	2.811,00	2.952,00	3.100,00
10	3.045,00	3.198,00	3.358,00	3.525,00	3.702,00
11	3.749,00	3.937,00	4.134,00	4.340,00	4.557,00
12	4.458,00	4.681,00	4.915,00	5.161,00	5.419,00
13	4.995,00	5.245,00	5.507,00	5.783,00	6.072,00
14	6.433,00	6.755,00	7.093,00	7.447,00	7.820,00
15	9.080,00	9.535,00	10.011,00	10.512,00	11.037,00

Obs. Salário MínimoRS. 1.412,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 22 de Fevereiro de 2024


Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 04/2024 - 22/02/2024

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CLASSES DE DOCENTES – ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.553/2022

A N E X O II TABELA – I

Base - Provimento Efetivo e Temporários

Nível Faixa	H/Seman	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	3.602,00	3.782,00	3.972,00	4.170,00	4.379,00	4.598,00	4.827,00	5.069,00	5.322,00	5.588,00	5.867,00	6.160,00
2	30	2.702,00	2.836,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00	4.620,00
3	32	2.884,00	3.027,00	3.178,00	3.338,00	3.505,00	3.680,00	3.864,00	4.057,00	4.260,00	4.473,00	4.696,00	4.931,00
4	15	1.352,00	1.418,00	1.489,00	1.564,00	1.642,00	1.724,00	1.810,00	1.900,00	1.996,00	2.095,00	2.200,00	2.310,00
5	18	1.622,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00	2.772,00
6	24	2.161,00	2.269,00	2.383,00	2.502,00	2.627,00	2.758,00	2.896,00	3.041,00	3.193,00	3.353,00	3.520,00	3.696,00
7	30	2.702,00	2.837,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00	4.620,00
8	18	1.622,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00	2.772,00

- Valor Aula – Prefeitura R\$ 18,01

- Valor Aula – Piso FNDE R\$ 22,91

PROJETO DE LEI n. 04/2024 - 22/02/2024

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.553/2023

A N E X O II TABELA – II

Base - Provimento Em Comissão

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.959,00	3.107,00	3.262,00	3.425,00	3.596,00	3.776,00
2	3.147,00	3.304,00	3.469,00	3.642,00	3.824,00	4.016,00
3	3.344,00	3.510,00	3.686,00	3.870,00	4.063,00	4.266,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 22 de Fevereiro de 2024

Vagner A. Lima
Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal